



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

Ofício nº 01/2026 - GAB/PRES.

Campo Mourão, 05 de janeiro de 2026.

Senhor Gerente,

Considerando que foi aprovado por unanimidade em Plenário na 37ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, o **Requerimento** protocolado sob nº **396/2025**, anexo, de autoria do Vereador **Geraldo Augusto Foltran Teixeira**, solicitamos o atendimento do pleito ali exposto.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:  
**JADIR SOARES**  
Presidente - Poder Legislativo  
de Campo Mourão-PR  
006.017.919-83  
08/01/2026 14:14:52

Assinatura digital avançada.

**Jadir Soares**  
Presidente

Ao Senhor  
Gerente **Marcelo Shigueru Nishiyama**,  
DER - 13º Distrito Rodoviário - Escritório Regional  
[marcelonishiyama@der.pr.gov.br](mailto:marcelonishiyama@der.pr.gov.br)  
Av. Jorge Walter, 619.  
87302-020 - Campo Mourão - PR  
/apl



## Resposta ao Ofício nº 01/2026-GAB/PRES

"Fernanda Leticia de Andrade" <fernandaleticia@der.pr.gov.br>

13 de janeiro de 2026 às 11:04

Para: daa@campomourao.pr.leg.br

---

Bom dia.

Segue Ofício 01/2026 em resposta ao Ofício nº 01/2026-GAB/PRES enviado a este escritório na data de hoje. Encaminho também o decreto 12.250, o qual regulamenta a municipalização das rodovias PRC487, PR317 e PR840 de Campo Mourão.

Fico à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eng<sup>a</sup> Fernanda Leticia de Andrade  
Gerente de Obras e Serviços  
Escritório Regional DER - ER Centro  
(44)3518-1700 | fernandaleticia@der.pr.gov.br  
<https://www.der.pr.gov.br/>



Of. nº 01/2026

Campo Mourão, 13 de janeiro de 2026.

Prezado Presidente da Câmara,

Em atenção ao Ofício nº 01/2026 da Câmara Municipal de Campo Mourão, datado em 05 de janeiro de 2026, cujo teor é a solicitação de manutenção do canteiro central da PRC-487 (entre Av. Presidente John Kennedy e Av. João Bento), vimos informar que o trecho citado foi municipalizado, ou seja, o responsável pelas demandas passa a ser o Município, conforme consta no Decreto 12.250 de 16 de dezembro de 2025.

Ademais, seguimos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Eng<sup>a</sup> Fernanda Leticia de Andrade**  
Gerente de Obras e Serviços - E.R. Centro  
(Assinado e datado eletronicamente)

Avenida Jorge Walter, 619 Campo Mourão/PR Fone: (44) 3518-1700 | CEP 87303-060

Documento: **Of\_n\_001\_2026\_CampoMourao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Leticia de Andrade (XXX.304.509-XX)** em 13/01/2026 11:01 Local: DER/ERCENTRO.

Inserido ao protocolo **25.244.126-3** por: **Fernanda Leticia de Andrade** em: 13/01/2026 11:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 12.250

Dispõe sobre municipalização de trechos das Rodovias Estaduais PR-317, PRC-487 e PR-840, e a transferência destes ao Município de Campo Mourão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 22.913 de 12 de dezembro de 2025, e o contido no protocolo nº 22.984.470-9,

### DECRETA:

**Art. 1º** Municipaliza e transfere ao Município de Campo Mourão o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, dos trechos das Rodovias Estaduais PR-317, PRC-487 e PR-840, do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E., a seguir discriminados:

I – Rodovia PR-317, trecho sob código 317S0248EPR, com 2,80km (dois quilômetros e oitocentos metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 1987 do S.R.E de coordenadas 23°59'41,87"S, 52°21'30,45"O e o ponto de referência 107 do S.R.E de coordenadas: 24°01'11,08"S, 52°21'49,04"O;

II – Rodovia PR-317, trechos sob códigos 317D0250EPR e 317D0250EPR, com 3,11km (três quilômetros e cento e onze metros) de extensão, compreendidos entre o ponto de referência 107 do S.R.E de coordenadas: 24°01'11,08"S, 52°21'49,04"O e o ponto de referência 104 do S.R.E de coordenadas: 24°02'16,37"s, 52°23'13,33"O;

III – Rodovia PR-317, trechos sob códigos 317D0253EPR e 317D0253EPR, com 1,25km (um quilômetro e duzentos e cinquenta metros) de extensão, compreendidos entre o ponto de referência 104 do S.R.E de coordenadas: 24°02'16,37"S, 52°23'13,33"O e o ponto de referência 102 do S.R.E de coordenadas: 24°02'43,77"S, 52°23'44,41"O;

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 12.250

IV – Rodovia PRC-487, trechos sob códigos 487D0160PRC e 487E0160PRC, com 1,70km (um quilômetro e setecentos metros) de extensão, compreendidos entre o ponto de referência 103 do S.R.E de coordenadas: 24°02'48,46"S, 52°23'37,32"O e o ponto de referência 2024 do S.R.E de coordenadas: 24°03'22,22"S, 52°22'51,81"O;

V – Rodovia PR-840, trecho sob código 840S0010EPR, com 900m (novecentos metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 107 do S.R.E de coordenadas: 24°01'11,08"S, 52°21'49,04"O e o ponto de referência 1486 do S.R.E de coordenadas: 24°01'39,62"S, 52°21'55,00"O.

**Parágrafo único.** Os trechos rodoviários de que tratam os incisos deste artigo ficam excluídos do S.R.E vigente, aprovado pelo Decreto nº 9.774 de 29 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX  
Secretário de Estado de Infraestrutura  
e Logística